LEI MUNICIPAL Nº.: 2.941/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou através de ação judicial, um imóvel urbano, localizado à Rodovia GO-213 Km Parte da Fazenda Chácara e Buriti, cujas limitações e confrontações obedecem ao Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes desta Lei.

Art. 2° - Fica declarado que o bem indicado no art. 1° da presente Lei atende a finalidade de instalação de novas empresas no município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 09 / 2013

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

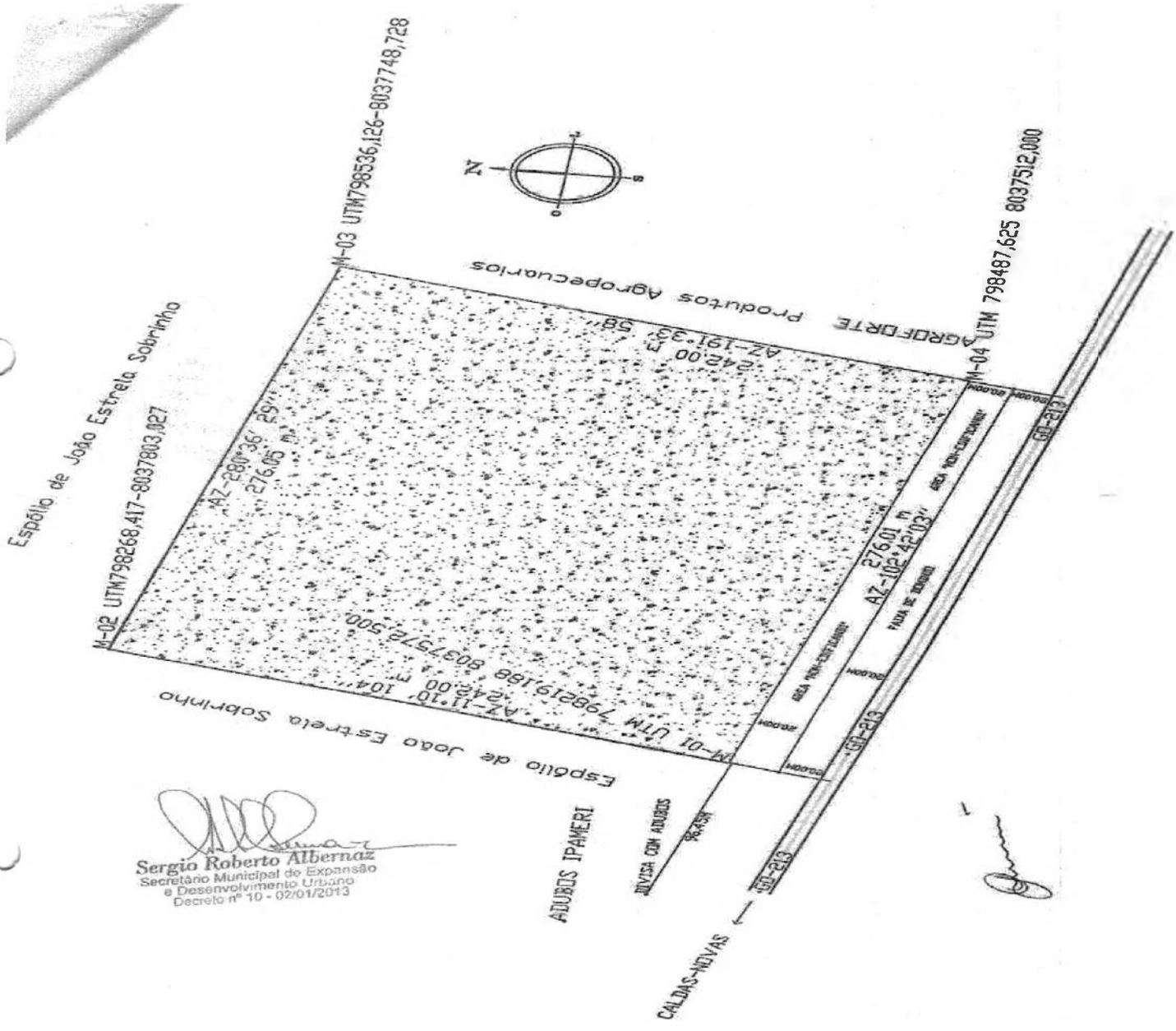
Proprietário: ZILMAR RAMOS BASTOS
Município: IPAMERI - GO
Área Total: 6.67,99 Hectares ou 66.799,00 m^2
Local: GO-213 Km Parte da Fazenda Chácara e Buriti.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A área tem início no marco M-01 definido pela coordenada UTM e Datum WGS-1984 GPS, 22K UTM 7982191,88 8037572,500, Inicia-se no M-01 UTM 7982191,88 8037572,500 cravado na porteira entrada principal confrontando Espólio de João Estrela Sobrinho em uma linha reta com uma distância 242,00 m com azimute 11°10' 104" alcança M-02 UTM 798268417 - 8037803027; Virando a direita o ângulo de 280°36'29" com a distância 276,05m confrontando Espólio de João Estrela Sobrinho alcança M-03 UTM 798536126 - 8037748728; Virando a direita com a distância 242,00 m com azimute 191°33' 5" confrontando Agroforte Nutrição Animal Ltda. alcança M-04 UTM 798487,625 8037512,000; Virando a direita com a distância de 276,01 m com azimute 102°42'03" confrontando com GO-213 (ÁREA "*NON-EDIFICANDI*") alcança M-01 UTM 7982191,88 8037572,500 de onde teve início, fechando assim uma Área de 6.67,99 hectares ou 66.799,00 m2.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Sergio Roberto Albernaz
Secretário Municipal de Expansão
e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 10 - 02/01/2013

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL